

EXTRATO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

21 DE DEZEMBRO DE 2021 – DOU Nº 239

SEÇÃO I

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.031, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Divulga os resultados finais do Censo Escolar da Educação Básica de 2021.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RESOLUÇÃO CNRM Nº 60, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova a matriz de competências para o Programa de Residência Médica em Oftalmologia no Brasil.

RESOLUÇÃO CNRM Nº 61, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova a matriz de competências dos Programas de Residência Médica para Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável no Brasil.

RESOLUÇÃO CNRM Nº 62, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova a matriz de competências dos Programas de Residência Médica para Área de Atuação em Ergometria no Brasil.

RESOLUÇÃO CNRM Nº 63, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova a matriz de competências dos Programas de Residência Médica para Área de Atuação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista no Brasil.

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.940, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Art. 1º Fica autorizado o curso de Medicina (código e-MEC 1486978), bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais e prazo mínimo para integralização de 6 (seis) anos, a ser ministrado na Rua Dr. Juracy Pires, nº 170, Bairro Mario Meira, no Município de Brumado/BA, pelo Centro Universitário FG - Campus Brumado (código e-MEC 2023) mantido pelo CESG - Centro de Educação Superior de Guanambi S/A (código e-MEC 1329), com sede na Avenida Pedro Felipe Duarte nº 4911, São Sebastião, no Município de Guanambi/BA.

PORTARIA Nº 1.941, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Art. 1º Fica DEFERIDO o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROVIDÊNCIA AZUL-ABPA CNPJ nº 60.907.680/0001-53, com validade para o período de 1º/01/2019 a 31/12/2021, por atender aos requisitos legais constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, considerando os fundamentos contidos na Nota Técnica nº 1225/2021/ESAJ/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES exarada nos autos do Processo nº 23000.041536/2018-18.

PORTARIA Nº 1.942, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Art. 1º Ficam INDEFERIDOS os pedidos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) das entidades elencadas no Anexo, por contrariarem requisitos legais constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, considerando os fundamentos contidos nas respectivas Notas Técnicas.

PORTARIA Nº 1.943, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Art. 1º Ficam INDEFERIDOS os pedidos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) das entidades elencadas no Anexo, por contrariarem requisitos legais constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, considerando os fundamentos contidos nas respectivas Notas Técnicas.

DESPACHO Nº 181, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Art. 1º Encaminhar os requerimentos referentes às entidades elencadas no Anexo aos Ministérios da Saúde e/ou Cidadania, com a manifestação deste Ministério (MEC), para análise e apreciação.

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 239, seção I, terça-feira, 21 de dezembro de 2021](#)

SEÇÃO II

Não há publicações relevantes para o ensino superior particular.

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 239, seção II, terça-feira, 21 de dezembro de 2021](#)

SEÇÃO III

Não há publicações relevantes para o ensino superior particular.

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 239, seção III, terça-feira, 21 de dezembro de 2021](#)

ACESSO AO CONTEÚDO COMPLETO DOU – SEÇÃO I

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 239, seção I Completa, terça-feira, 21 de dezembro de 2021](#)

EDIÇÃO EXTRA DOU 238-A E B SEGUNDA-FEIRA 20/12/2021

SEÇÃO I - A

Não há publicações relevantes para o ensino superior particular.

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 238-A, seção I, segunda-feira, 20 de dezembro de 2021](#)

SEÇÃO I - B

Não há publicações relevantes para o ensino superior particular.

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 238-B, seção I, segunda-feira, 20 de dezembro de 2021](#)